



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

DESPACHO TRF2 1963258

Trata-se de processo administrativo visando ao pagamento das inscrições dos servidores Marco Aurélio Correia de Brito e Deiverson Couto de Oliveira, lotados na Subsecretaria de Controle de Custos de Compras e Contratos - SCON, para participação no curso "Soluções de Inteligência Artificial e Automações de Planilhas na Administração Pública", promovido pelo CCGP - Centro de Treinamento e Capacitação Ltda., na modalidade presencial, nos dias 25 e 26 de agosto de 2026, com carga horária total de 18h horas.

Ressalte-se que a participação dos servidores no referido evento foi autorizada por esta Direção-Geral, nos termos do Despacho 1950310, no âmbito do processo nº 0013816-05.2026.4.02.8000.

A Assessoria Jurídica, Técnica e de Assuntos Administrativos - AJUT, em posicionamento exposto no Parecer Jurídico 1962999, opinou pela autorização do pagamento das inscrições dos servidores no evento em tela, com base em inexigibilidade de licitação, em razão da prestação de serviços técnicos especializados, fundamentando seu posicionamento no art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021.

O valor total da despesa é de R\$ 5.194,00 (cinco mil, cento e noventa e quatro reais), havendo dotação orçamentária para atendê-la, conforme informação da DPLAN (1962273).

Cabe destacar que a regularidade da documentação da empresa que ministrará o curso encontra-se comprovada nos autos, conforme os seguintes documentos: Declaração do SICAF (1961018), Consulta CEIS/CNEP (1961108), Declaração de Parentesco (1960917), Proposta de Preços (1960893), Certidão Negativa de Improbidade (1961119), Comprovante de Regularidade do FGTS (1961042) e Declaração de que não emprega menor (1960902).

Considerando o exposto e o Parecer Jurídico 1962999, da AJUT, AUTORIZO a emissão de empenho para o pagamento das inscrições dos servidores Marco Aurélio Correia de Brito e Deiverson Couto de Oliveira, para participação no evento pretendido, com respaldo no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/2021.

Encaminhe-se à DIOFE, para o empenhamento necessário à realização da despesa.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO**, **Diretor-Geral**, em 21/08/2026, às 14:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.trf2.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1963258** e o código CRC **C84C4568**.